



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OBRAS.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de Materiais para Construção para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.184.646/0001-27, estabelecida à Rua São José, Nº 832, Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, representado nesta sessão por seu procurador **ALEX DOS SANTOS SANTA ANNA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 122.182.666-28 e portador do RG Nº MG-18.702.774 SSP/MG e **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.708.346/0001-77, estabelecida à Avenida do Carmo, Nº 707, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu sócio proprietário **VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 804.392.258-68 e portador do RG Nº 8012997 SSP/SP. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (PISO; REVESTIMENTO CERÂMICO, NO FORMATO QUADRADO, MEDINDO (50X50)CM; COM ESPESSURA DE 11MM; ABSORÇÃO DE ÁGUA <0,1%; CARGA DE RUPTURA SUPERIOR A 1800N;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

RESISTÊNCIA A MANCHAMENTO CLASSE 5; RESISTÊNCIA A ABRASÃO MENOR QUE 175; ACABAMENTO LISO; COR BEGE; INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DE ALTO TRAFEGO; CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTE) na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), lance apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). Para o **ITEM 02 (ARGAMASSA COLANTE AC-1 - ARGAMASSA; CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVO ESPECIAL NÃO TÓXICO; PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS; NA COR BRANCA; USO INTERNO, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC I; CONFORME NBR 14081)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,00 (oito reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Para o **ITEM 03 (REJUNTE P/ JUNTAS <= 5,0 MM REJUNTE; COMPOSTO POR CARGAS MINERAIS, POLÍMEROS, CIMENTÍCIOS, ELASTÔMEROS EM PÓ, AGLUTINANTES E REAGENTES; TIPO REJUNTAMENTO ACRÍLICO; NA COR CINZA PLATINA; PARA PLACAS CERÂMICAS RESISTENTES, ANTIÁCIDAS, EXTRUDADAS OU PENSADAS, COM JUNTA DE 2 A 5 MM; PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14081)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais). Para o **ITEM 04 (AZULEJO; REVESTIMENTO CERAMICO, NO FORMATO QUADRADO, MEDINDO (15,5X15,5)CM; COM ESPESSURA DE 4 MM; ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR OU IGUAL A 0,5%; RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO OU LIMPABILIDADE CLASSE 5; RESISTÊNCIA A ABRASÃO MENOR QUE 175; ACABAMENTO LISO; COR BRANCA; INDICADO PARA BANHEIROS, COZINHAS E PISCINAS; CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais). Para o **ITEM 05 (BATENTE; MARCO EM MADEIRA DE LEI P/ PINTURA, L = 14 CM, 80 X 210 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 107,00 (cento e sete reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.284,000 (mil duzentos e oitenta e quatro reais). Para o **ITEM 06 (PORTA DE MADEIRA DE LEI PRANCHETA P/ PINTURA 80 X 210 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). Para o **ITEM 07 (ACABAMENTO DE PORTA; RÉGUA P/ ALIZARES DE 5 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI P/ PINTURA COLOCADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 902,00 (novecentos e dois reais). Para o **ITEM 08 (DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3" X 2.1/2")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa e analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificou-se que o Item 7.5, letra “C” (“Certidão Conjunta Negativa Tributos Federais”) e “letra E” (Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal”), que as referidas Certidões estavam vencidas na data de 02/09/2020 (Municipal) e 31/08/2020 (Federal), se tratando de Microempresa a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar as novas certidões, a empresa foi declarada habilitada (com esta ressalva) e vencedora do Certame, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 09 (TARJETA CROMADA LIVRE OU OCUPADO INSTALADA PORTAS DE SANITÁRIOS)**, não houve proposta, sendo assim, o item foi considerado frustrado. Para o **ITEM 10 (FECHADURA INTERNA 557 (E49) E285 - ML 600 CROMADA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), apresentado pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais). Para o **ITEM 11 (PORTA DE CORRER)**, não houve proposta, sendo assim, o item foi considerado frustrado. Para o **ITEM 12 (PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE)**, não houve proposta, sendo assim, o item foi considerado frustrado. Para o **ITEM 13 (JANELA DE CORRER)**, não houve proposta, sendo assim, o item foi considerado frustrado. Para o **ITEM 14 (JANELA BASCULANTE)**, não houve proposta, sendo assim, o item foi considerado frustrado. Para o **ITEM 15 (VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais). Para o **ITEM 16 (LAVATÓRIO MÉDIO C/ COLUNA LOUÇA COR BRANCA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). Para o **ITEM 17 (PIA C/ GABINETE, CUBA EM INOX, PEDRA ARDÓSIA 1,50 X 0,60 M)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais). Para o **ITEM 18 (TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais). Para o **ITEM 19 (TORNEIRA METAL CROMADO P/ LAVATÓRIO 1/2")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 31,00 (trinta e um reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 93,00 (noventa e três reais). Para o **ITEM 20 (TORNEIRA P/ PIA METAL CROMADO - BICA MÓVEL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos). Para o **ITEM 21 (TORNEIRA METAL CROMADO P/ TANQUE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para o **ITEM 22 (ASSENTO BRANCO P/ VASO SANITÁRIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). Para o **ITEM 23 (BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80 CM (LAVATÓRIO))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). Para o **ITEM 24 (BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 90 CM (02 BARRAS CADA VASO))**, não houve proposta, sendo assim, foi considerado frustrado. Para o **ITEM 25 (BARRA PARA APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). Para o **ITEM 26 (CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,00 (oito reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais). Para o **ITEM 27 (SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO; DO TIPO PAPELEIRA DUPLA; FIXADO ATRAVÉS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

DE BUCHAS E PARAFUSOS, NA VERTICAL NA PAREDE; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO; COM CAPACIDADE PARA 02 ROLOS; COM AS DIMENSÕES DE (34X13)CM=(AXL); ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO), não houve proposta, sendo assim, foi considerado frustrado. Para o ITEM 28 (DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO; DE PLÁSTICO ABS, RESISTENTE; COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; NA COR BRANCA; FORMATO RETANGULAR, ARREDONDADO NAS LATERAIS; 8,5 X 19 X 9 CM (LXAXC); COM DISPOSITIVOS DE TECLA APORTE COM LIMITE CURSOR; SISTEMA INTELIGENTE COM ACESSO FÁCIL E RÁPIDO PARA REPOSIÇÃO. POSSIBILITA O USO DE CHAVE; ALIMENTAÇÃO MANUAL; COM FITA DUPLA FACE, QUE JÁ VAI EMBUTIDA NO PRODUTO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES; ACOMPANHA RESERVATÓRIO 400 ML), não houve vencedor, pois a empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** não aceitou o preço médio. Para o ITEM 29 (TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 50 MM COM 6 METROS), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 300,00 (trezentos reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUI LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o ITEM 29 à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para o ITEM 30 (ENXADA DE FERRO 2,5 GOIVADA COM REFORÇO), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUI LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o ITEM 30 à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais). Para o ITEM 31 (ENXADA DE FERRO 3,0 GOIVADA COM REFORÇO), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUI LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o ITEM 31 à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). nSegue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Alex dos Santos Santa Anna

ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP

Vicente Ferreira DOS Santos